

4.3. Taxa de candidatura a concursos especiais e local de acesso	40,00 €
4.4. Taxa de inscrição em Pré-requisitos.....	50,00 €
4.5. Taxa de candidatura a ciclos de Mestrado.....	50,00 €
4.6. Taxa de candidatura a cursos de complementos de formação, Pós-Licenciatura ou outros cursos de especialização pós-graduada.....	50,00 €
4.7. Taxa de candidatura a Curso Técnico Superior Profissional.....	50,00 €
4.8. Taxa de candidatura para Estudante Internacional	50,00 €
4.9. Inscrição em Unidade Curricular Isolada	Consultar regulamento específico
[=N.º total de ECTS em que se inscreve × (Propina anual do curso/60 ECTS)]	
5. Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico da Guarda a maiores de 23 anos	
5.1. Taxa de inscrição para a realização de prova.....	60,00 €
5.2. Taxa devida pelo requerimento para reapreciação da prova de avaliação de conhecimentos.....	30,00 €
5.3. Taxa devida pela passagem de certidão de aprovação na prova de avaliação de conhecimentos.....	15,00 €
6. Inscrição em exames	
6.1. Por unidade curricular, em época de recurso	5,00 €
6.2. Por unidade curricular, em época especial.....	10,00 €
6.3. Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota	10,00 €
6.4. Por unidade curricular ao abrigo de estatutos especiais fora das épocas Normal, de Recurso ou Especial.....	5,00 €
7. Reclamações e recursos de Provas	
7.1. Reclamação/revisão de provas	25,00 €
7.2. Recurso para o Diretor da Unidade Orgânica.....	30,00 €
7.3. Recurso para o Presidente do IPG	50,00 €
8. Autenticação de documentos	
8.1. Uma página.....	1,00 €
8.2. Cada página a mais	0,80 €
9. Candidatura às provas para atribuição do título de especialista	
9.1. Taxa de candidatura para admissão às provas.....	50,00 €
9.2. Taxa de realização das provas de candidatos internos.....	450,00 €
9.3. Taxa de realização das provas de candidatos externos	950,00 €
10. Prática de atos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal)	
10.1. Até 10 dias úteis.....	2,5 €/dia
10.2. A partir de 10 dias úteis	50,00 €
11. Outros Atos	
11.1. Portes de expedição de documentos (até 2 kgs).....	5,00 €
11.2. Taxa de Permuta aplicável ao abrigo da legislação em vigor para o concurso nacional de acesso ao ensino superior	7,50 €
11.3. Suplemento ao Diploma (2.ª via).....	25,00 €
11.4. Substituição ou 2.ª via de cartão de estudante.....	5,00 €
11.5. Tradução de outros documentos emitidos pelos Serviços Académicos	25,00 € por página
12. Isenção e reduções	
12.1. Estão isentas de emolumentos as certidões para fins sociais, de assistência médica, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue/sobrevivência, e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam;	
12.2. Os estudantes bolseiros e os funcionários não docentes do IPG, beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de certidões de fim de curso, diplomas e cartas de curso, assim como nas taxas referentes à prática de atos fora de prazo, que são devidas na totalidade;	
12.3. Os estudantes bolseiros podem usufruir das reduções previstas no número anterior até à data limite de 31 de dezembro do ano de conclusão do curso, cessando esse direito no momento de solicitação do documento comprovativo de conclusão do curso;	
12.4. Os valores previstos na tabela não incluem o respetivo imposto do selo, se este for devido.	
13. A presente tabela pode ser atualizada anualmente, ou quando necessário, por decisão do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.	
14. Os casos omissos ou excecionais, são resolvidos pelo Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo autorizar situações de exceção à presente tabela.	
15. A presente tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no <i>Diário da República</i> , exceto as alterações que digam respeito a atos relacionados com o ano letivo 2015/16, que se mantêm em vigor até final do ano letivo em curso.	

209516086

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 5367/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e para os efeitos previstos no artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 2 de março de 2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a abertura pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), na carreira e categoria de Assistente Operacional para a área de atividade de motorista de transporte de pessoas e bens em viaturas várias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional para a área de atividade de motorista de ligeiros, desempenhando as seguintes fun-

ções: conduzir os veículos ligeiros do Instituto Politécnico de Leiria, proceder à entrega de correspondência ou de encomendas oficiais e participar superiormente quaisquer avarias ou acidentes, colaborar na carga e descarga das bagagens transportadas. Serão atribuídas as funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com vista a assegurar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares. Terá igualmente que se responsabilizar pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

4 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

7 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Leiria.

8 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo efeito foi prorrogado pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de € 530 (quinhentos e trinta euros — RMMG).

9 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPLeiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Ser detentor da carta de condução de veículos ligeiros.

11 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos.

12 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

13 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

14 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPLeiria.

14.1 — A apresentação da candidatura que só é admissível em suporte de papel, poderá ser efetuada:

Pessoalmente, na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13:00 h e das 14:00 h às 18h00); ou

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria.

15 — A candidatura deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferiu nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação;
- g) Fotocópia da carta de condução.

16 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 10.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura ao procedimento concursal, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

17 — Aos candidatos que exerçam funções no IPLeiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Métodos de seleção obrigatórios: os métodos de seleção, eliminatórios de per si, são os seguintes:

18.1 — Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP):

- i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;
- ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;
- iii) Candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção.

18.2 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de Competências (EAC): candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

19 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

20 — Valoração dos métodos de seleção:

20.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

20.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do

somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

20.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

ou

$$OF = AC \times 40 \% + EAC \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo que:

OF — Ordenação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

22 — Prova de conhecimentos:

22.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo natureza teórico-prática, sendo de realização coletiva, efetuada em suporte papel e terá a duração máxima de duas horas incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função. A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, com consulta unicamente em suporte papel, e versará sobre os temas da legislação e documentação a seguir indicadas:

a) Manual de Situações de Emergência e Primeiros Socorros — FIA (2010). Universitas. Disponível http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/Documents/Manuais%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20Inicial%20Motoristas/Manual_Emergencia_Primeiros_Socorros_FIA.pdf;

b) Manual de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho — FIA (2010). Universitas. Disponível em http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/Documents/Manuais%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20Inicial%20Motoristas/Manual_Saude_Segur_Higiene_FIA.pdf;

c) Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com as devidas alterações;

d) Plano de Gestão de Riscos do IPL e SAS 2016/2017, disponível em www.ipleiria.pt — Informação de Gestão;

e) Carta Ética da Administração Pública;

f) Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria — Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificados pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto;

g) Noções gerais sobre o Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro;

h) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas.

i) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

23 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

24 — Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

26 — Composição e identificação do júri:

Presidente — João Paulo dos Santos Marques, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Lina Manuela Lopes Henriques Rosário, Coordenador Técnico no Secretariado da Presidência do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal: Isabel Maria Alves Romeiro Estrela, Assistente Técnico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Susana Cristina Figueiredo Dias, Técnico Superior no Secretariado da Presidência do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal: Maria Josefina Dias Silva Pereira, Coordenador Técnico na Divisão de Expediente, Arquivo e Reprografia do Instituto Politécnico de Leiria.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

27 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

28 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

29 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

30 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

32 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

33 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

34 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

35 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

36 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPL e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

15 de abril de 2016. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

209516491